classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 16 de março de 2013.

CÓD. DA VAGA	VAGA	CANDIDATO
26	BELO HORIZONTE - PSICOLOGIA COM REGISTRO NO CRP	IZABELA MORAIS PUMAREGA

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.
b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.
c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum; não serão aceitos exames de internet;
d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia.
e- O candidato deverá agendar a perícia, no telefone 155 (opção 9). Recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos.
f – Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
1.2 - CONTRATAÇÃO
1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde -Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272/0245 (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinatura do contrato.
1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Gerais.
1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos nos artigos 52 e 56 da Resolução SES/MG N° 3316, de 27 de junho de 2012 e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:
a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) comprovante de residência;
f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
h) comprovante de registro em órgão de classe, para as vagas que exigirem;
i) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
k) cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil. Caso não possua solicitar formulário à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9)
m) Declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;
n) Declaração de Bens e Direitos, em formulário específico fornecido pela SES/MG, em cumprimento à Lei n. 8.730/1993;
o) Declaração de Parentes, em formulário específico fornecido pela SES/MG, conforme Decreto n. 44.908/2008;
p) Requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);
q) Atestado de bons antecedentes;
r) cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior da referida Resolução, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior e no art.5º, inciso IX, do Decreto nº 45155/2009 – que dispõe acerca da inexistência de vinculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
3- Caso seja verificada a falta de algum dos requisitos dispostos na Resolução SES/MG N° 3316, de 27 de junho de 2012, o candidato será inabilitado.
4 - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.
5 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
6 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3215-7328, 3215-7327 ou 3916-0272.

19 444655 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0263029-1, Teotônio Pereira Filho, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 23/07/1992 com vigência em 03/05/1991, 4º quinquênio adm., publicado em 20/12/2000 com vigência em 07/05/1995, 5ºquinquênio adm., publicado em 20/12/2000 com vigência em 05/05/2000 e 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 25/11/2005 com vigência em 04/05/2005 e 7º quinquênio adm., publicado em 08/06/2010 com vigência em 03/05/2010, conforme nota técnica nº. 726/2013; Masp 382627-8, Rogéria Narciso Rodrigues Ferraz, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 17/10/1991 e 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 16/01/2009 com vigência em 01/12/2008, conforme nota técnica nº. 727/2013.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0263029-1, Teotônio Pereira Filho, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 10/12/1990, 4º quinquênio adm., a partir de 04/05/1995, 5ºquinquênio adm., a partir de 02/05/2000 e 6º quinquênio adm., a partir de 01/05/2005 e 7º quinquênio adm., a partir de 30/04/2010; Masp 382627-8, Rogéria Narciso Rodrigues Ferraz, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 04/11/1991 e 6º quinquênio adm., a partir de 23/12/2008.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0263029-1, Teotônio Pereira Filho, a partir de 01/05/2005; Masp 382627-8, Rogéria Narciso Rodrigues Ferraz, a partir de 23/12/2008.

19 444648 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
EM ALIMENTOS DVA/SVS L-015/2011

EMPRESA: Laticínio Souza.
ENDEREÇO: Fazenda Boa Vista, Bairro Sérgio Macedo – Zona Rural – CEP 36.240-000
CPF: 061.747.826-03
INFRAÇÃO: rotular o produto: QUEIJO MINAS FRESCAL; marca: LATICÍNIOS SOUZA; data de fabricação: 28/05/2011; data de validade: não consta; lote: 1123, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com o item 6.4 da Resolução RDC 259/02/ANVISA (quanto a ausência da razão social, CNPJ e endereço completo), item 6.6.1 da Resolução RDC 259/02/ANVISA (quanto a ausência do prazo de validade), item 3.1 Resolução RDC 259/02/ANVISA e item 3.5.1 da Resolução RDC 360/03/ANVISA (quanto a divergência entre o valor de sódio rotulado e o encontrado na análise laboratorial), conforme comprova o Laudo de Análise nº 3225.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Inciso V do artigo 99 da Lei Estadual nº. 13.317/99
DECISÃO: Advertência.
PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

BELO HORIZONTE, 19 de julho de 2013.
Maria Goretti Martins de Melo
Superintendente de Vigilância Sanitária
Masp: 262659-6

19 444766 - 1

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 16 DE MARÇO DE 2013, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG N° 3316, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 16 de março de 2013.

CÓD. DA VAGA	VAGA	CANDIDATO
26	BELO HORIZONTE - PSICOLOGIA COM REGISTRO NO CRP	M A L U A N N A BATISTA GUERRA

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.
b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.
c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum; não serão aceitos exames de internet;
d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia.
e- O candidato deverá agendar a perícia, no telefone 155 (opção 9). Recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos.
f – Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
1.2 - CONTRATAÇÃO
1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde -Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272/0245 (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinatura do contrato.
1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Gerais.
1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos nos artigos 52 e 56 da Resolução SES/MG N° 3316, de 27 de junho de 2012 e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:
a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) comprovante de residência;
f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
h) comprovante de registro em órgão de classe, para as vagas que exigirem;
i) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
k) cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil. Caso não possua solicitar formulário à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9)
m) Declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;
n) Declaração de Bens e Direitos, em formulário específico fornecido pela SES/MG, em cumprimento à Lei n. 8.730/1993;
o) Declaração de Parentes, em formulário específico fornecido pela SES/MG, conforme Decreto n. 44.908/2008;
p) Requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);
q) Atestado de bons antecedentes;
r) cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior da referida Resolução, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior e no art.5º, inciso IX, do Decreto nº 45155/2009 – que dispõe acerca da inexistência de vinculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
3- Caso seja verificada a falta de algum dos requisitos dispostos na Resolução SES/MG N° 3316, de 27 de junho de 2012, o candidato será inabilitado.
4 - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.
5 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
6 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3215-7328, 3215-7327 ou 3916-0272.

19 444813 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
EM ALIMENTOS DVA/SVS S-006/2012

EMPRESA: SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
ENDEREÇO: Rodovia Anel Rodoviário, Km 17, nº. 2233, Letra C – Aparecida – CEP 31.250-920 – Belo Horizonte/MG
CNPJ: 61.186.888/0090-69
ATIVIDADE: Fabricação de refrigerantes.
INFRAÇÃO:rotular o produto: Refrigerante de Guaraná de Baixa Caloria; marca: Guaraná Kuat Zero; data de fabricação: não consta ;data de validade: 11/09/2012; lote: 21004P130612; sujeito ao controle sanitário, contrariando a legislação vigente quanto a ausência da identificação da unidade fabril e quanto a divergência entre o valor de sódio declarado no rótulo e o encontrado em ensaio; conforme comprova o Laudo de Análise nº 3740.00/2012 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Inciso V do artigo 99 da Lei Estadual nº. 13.317/99 c/c item 3.1da Resolução RDC N° 259/02/ANVISA
DECISÃO: Extinção do Processo Administrativo Sanitário em Alimentos DVA/SVS S-006/2012.
PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

BELO HORIZONTE, 19 de julho de 2013.
Maria Goretti Martins de Melo
Superintendente de Vigilância Sanitária
Masp: 262659-6

19 444771 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 384120-2, Lucia de Fátima Borem Valle Pereira, referente ao 1º quinquênio publicado em 09/05/1995: onde se lê a partir de 14/11/1991, leia-se a partir de 22/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 24/07/1998: onde se lê a partir de 27/11/1996, leia-se a partir de 09/12/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 11/02/2004, leia-se a partir de 22/02/2004, referente ao 4º quinquênio publicado em 16/06/2009: onde se lê a partir de 09/02/2009, leia-se a partir de 20/02/2009.
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp: 349577-7, Maria das Graças Dias Silva, publicado em 02/09/2006, onde se lê 01 mês (es) referente ao 2º quinquênio a partir de 06/09/2006, leia-se 01 mês (es) referente ao 3º quinquênio a partir de 06/09/2006, conforme instrução de serviço 01/06; Masp: 386553-2, Vilma Aparecida da Fonseca, publicado em 28/03/2007, onde se lê 03 mês (es) referente ao 3º quinquênio a partir de 01/05/2007, leia-se 03 mês (es) referente ao 4º quinquênio a partir de 01/05/2007, conforme instrução de serviço 01/06.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em 04/07/2013, que concedeu 03 mês (es) referente ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2013 referente a servidora, Masp 0917542-3 Soraia das Graças Marques.
FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es): Masp 0206672-8, Carmen do Carmo Torres, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 30/09/2013; Masp 0287179-6, Edi Batista de Souza, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 17/07/2013; Masp 0292349-8, Carlos Roberto Valadares de Paula, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0292434-8, Mary Mayrink Morais Favre, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio vinculo 1 a partir de 02/09/2013; Masp 0348895-4, Elizabeth Basilia Fantoni, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0349685-8, Rubens Soares Goncalves Junior, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio vinculo 2 a partir de 23/09/2013; Masp 0353673-7, Helena Maria de Melo Guzella, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 30/09/2013; Masp 0355499-5, Angela Maria Ventura Reis, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/09/2013; Masp 0371944-0, Geraldo Maia Duraes, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 09/08/2013; Masp 0371981-2, Jose Luciano Farnesi, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 19/06/2013; Masp 0372073-7, Maria Leonor Ferreira Abasse, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0372630-4, Rita de Cassia De Oliveira Pacheco, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0372820-1, Iara Marcenes de Oliveira Costa, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0373113-0, Nay Fernandes de O Ferreira, por 3 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 09/09/2013; Masp 0373434-0, William Correa Amim, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2013; Masp 0375642-6, Wania Maria Dimas Vieira, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2013; Masp 0377558-2, Francisca de Paula Santos Prado, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0382371-3, Claudineia Soares Falcao, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0382587-4, Maria Heloisa Logato Garcia Fernandes, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 16/09/2013; Masp 0382813-4, Cleusa Barbosa Mourao, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0382959-5, Adriana Barroca Medeiros dos Reis, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 04/09/2013; Masp 0382970-2, Angela Maria B de M Resende, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 16/09/2013; Masp 0383062-7, Maria Helena Conceicao Costa, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/09/2013; Masp 0383122-9, Suely Bretas Cabral, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 09/09/2013; Masp 0383262-3, Maria de Fatima Pinto Goncalves, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 26/08/2013; Masp 0384115-2, Leir Soraia Duarte Santos, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2013; Masp 0384260-6, Glauter Rodrigues Goulart, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 24/09/2013; Masp 0384449-5, Ridalva da Silva Neves, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0384450-3, Rita de Cassia Cabral, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0384494-1, Margareth Csicsay Ribeiro, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 08/07/2013; Masp 0384502-1, Maria Goretti de Resende Sousa, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0384566-6, Davilan de Souza Porcaro, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0384598-9, Isabel Cristina Passos, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 12/09/2013; Masp 0384733-2, Tereza Cristina Neuenscheander Penha, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 09/09/2013; Masp 0388010-1, Hudson Faeda, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 17/06/2013; Masp 0391613-7, Gislaine Cassia Silva Fonseca, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 11/09/2013; Masp 0560300-6, Wanessa Moura Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0913000-6, Theresa Christina Furtado, por 2 mês(es) referente(s) ao 2º e 3º quinquênio a partir de 16/09/2013; Masp 0913123-6, Valeria Regina Alves, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0913132-7, Maria Aparecida M de Carvalho, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 15/07/2013; Masp 0913480-0, Marco Antonio Pedra, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 10/09/2013; Masp 0913776-1, Ericsson da Silva, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 15/07/2013; Masp 0913779-5, Fatima Olivia de Souza Dutra, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 05/08/2013; Masp 0914406-4, Vilma Maria de Castro, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0914408-0, Monica Elisa Goncalves Coelho Nascimento, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/09/2013; Masp 0914431-2, Geraldo Elias Carneiro Filho, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 09/08/2013; Masp 0914838-8, Nilton Jose Caixeta, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 05/09/2013; Masp 0915007-9, Elizabete Paganelli Ribeiro, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0915082-2, Edna Pereira Cassetti Costa, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 19/09/2013; Masp 0915336-2, Maria Lucia de Assis Medeiros, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 18/09/2013; Masp 0915475-8, Ana Lucia Barros de Laurentys, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 29/07/2013; Masp 0915578-9, Ines Maria de Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2013; Masp 0916101-9, Karla Cunha Mendes, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0917110-9, Suely Bawden de Paula, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013; Masp 0918150-4, Marta Helena de Freitas, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 08/07/2013; Masp 0919562-9, Eduardo Elias Jose Galil, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/09/2013;
Masp 0919605-6, Maria das Gracas Azevedo Almeida, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 03/09/2013.

19 445072 - 1

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/046/DVMC/2013
A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto DESINFETANTE PARA USO GERAL, marca PINHO BRIL, lote 17108, fab. 19/06/2012, val. 2 ANOS, fabricado por BOMBRIL S/A, CNPJ: 50.564.053/0008-80, localizada na Via Anchieta, KM 14 – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09696-000, considerando Laudo de Análise 7789.00/2012/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de determinação de pH, identificação de formaldeído e quanto a análise de rotulagem.
Notifique-se e Publique-se!
Belo Horizonte, 15 de julho de 2013.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/048/DVMC/2013
A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE E SUSPENDE A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO de todos os produtos sujeitos ao controle sanitário da marca "GF QUÍMICA", fabricados pela EMPRESA GABRIEL ROBERTO RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ 07.829.926/0001-33, localizada na avenida Doutor Licurgo Leite Filho, n°60, CEP 37.890-000, Jardim Novo Horizonte, Muzambinho/MG, considerando que a referida empresa não possui Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, bem como seus produtos não possuem notificação ou registro junto aquela Agência Reguladora.
Notifique-se e Publique-se!
Belo Horizonte, 18 de julho de 2013.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Mesquita e Fasano Ltda. – EPP - Matriz.
CNPJ: 64.329.188/0001-07
Endereço: Av. Ipiranga, nº 93, Centro - Três Pontas/MG
Cadastro nº.: 002/2013
Gerência Regional de Saúde de Varginha.
Belo Horizonte, 19 de Julho de 2013.
Eliana Maria Torres Horta Guerra Lage
Diretora da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Associação Beneficente Auxílio Estudantes e Funcion UFV - ASBEN
CNPJ: 20.321.246/0001-72
Endereço: Av. PH Rolfs, s/n, Ed. Arthur S BER/S 16, Campus Univesitário- Viçosa/MG
Cadastro nº.: 004/2013
Gerência Regional de Saúde de Ponte Nova
Belo Horizonte, 19 Julho de 2013.
Eliana Maria Torres Horta Guerra Lage
Diretora da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria São Mateus Ltda. - Matriz
CNPJ: 03.414.648/0001-00
Endereço: Av. Padre José Viegas, nº 113, Recanto da Lagoa Pará de Minas/MG.
Cadastro nº.: 05/2013
Gerência Regional de Saúde de Divinópolis
Belo Horizonte, 19 de Julho de 2013.
Eliana Maria Torres Horta Guerra Lage
Diretora da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Bernardes Ltda. ME - Matriz
CNPJ: 26.370.023/0001-81
Endereço: Rua Dr. Sebastião L. Carvalho, nº 363, Centro – Viçosa/MG
Cadastro nº.: 005/2013
Gerência Regional de Saúde de Ponte Nova
Belo Horizonte, 19 de Julho de 2013.
Eliana Maria Torres Horta Guerra Lage
Diretora da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

19 445098 - 1

ATO DO SECRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 18.185 de 04 de junho de 2009, DETERMINA a abertura das inscrições para processo seletivo no período de 22/ 07 /2013 a 26 / 07 /2013 para o preenchimento das vagas, conforme a descrição de atribuições e pontuação de currículos e indicação bibliográfica constante nos Anexos I, II e III, respectivamente, deste Ato. O presente processo seletivo será regido pela Resolução SES/MG nº 3316 de 27 de junho de 2012 que regulamenta a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria

Belo Horizonte, 19 de julho de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

COD VAGA	LOTAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	C/H	N° VAGAS
01	Belo Horizonte	Superior	Bacharel em Direito	R$ 2.292,10	40h	4